

DECRETO Nº 1.938, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS PARA O CALENDÁRIO DAS FESTAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de atribuições legais, **Decreta:**

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos os dias 15, 16/02/2021 (Carnaval) e 17/02/2021 (Quarta-feira de Cinzas).

Parágrafo único. Os pontos facultativos ora estabelecidos não serão aplicados às unidades administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 9º, da Constituição Federal, do Art. 147, Caput, da Lei Orgânica do Município e Art. 11, da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo 28 de janeiro de 2021.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.